



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000104/2019-89

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF), e a Empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP, com sede no endereço Avenida Paulista, 726, Conjunto 1606, Bairro: Bela Vista, na cidade de São Paulo (SP), CEP.: 01.310-910, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 08.202.383/0001-92, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED], CEP.: 12.246-320, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000104/2019-89, em consonância com o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº06/2019 por 12 (doze) meses, para o período de 18 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 52.699,57 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 105.399,04 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para o valor global de R\$ 158.098,61 (cento e cinquenta e oito mil noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o exercício de 2021, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573221623670001, fonte 0100, no elemento de despesa 339039 e 2021NE000025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2019 e do Termo Aditivo nº 1º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 18/07/2021 a 18/07/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF 2021.

Marcia Martins Alves
contratante

Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato
contratada



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Antonio Alves de Oliveira Granato, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 15/06/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046209** e o código CRC **F1BE13AE**.